

Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29/03 à 01/04/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 416/2009-SCCG, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Nome : José Lima
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Bragança e Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 à 25/03/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 417/2009-SCCG, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Nome : José Lima
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Tailândia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26/03/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 418/2009-SCCG, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Nome : Pedro Paulo Lopes Souza
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26/03/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 419/2009-SCCG, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Nome : Jaime Nazareno Costa Cruz
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 6.½ (seis e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Salinas, Capanema, Bragança, Tailândia, Aباetetuba e Castanhal.
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14, 17 à 20, e 25 à 27/03/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 172/09-PGE.G, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para participar de Audiência.

Localidade: Aباetetuba - Pa.

Data: 23.03.09

Diárias: ½

| Nome | Cargo | Id. Funcional | CPF |
|-------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| Susanne Schnoll | Procurador do Estado | 55589692/1 | 453.037.382-72 |
| Kaldy Ney Pinto Barbosa | Motorista | 55589380/ 1 | 749.537.962-68 |

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 174/09-PGE.G, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para protocolizar processo.

| Localidade(s): Castanhal-PA | | | |
|--------------------------------------|-----------|---------------|----------------|
| Data: 23.03.09 | | | |
| Diária(s): ½ | | | |
| Nome | Cargo | Id. Funcional | CPF |
| Paulo Sergio Fernandes do Nascimento | Motorista | 6120016/1 | 137.492.502-00 |

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 175/09-PGE.G, DE 26 DE MARÇO DE 2009

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, para acompanhar movimentação de autos processuais.

Localidade(s): Castanhal-PA

Data: 20.03.09

Diária(s): ½

| Nome | Cargo | Id. Funcional | CPF |
|--|-----------|---------------|----------------|
| Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade | Assessor | 80845730/1 | 181.773.952-20 |
| Márcio Santa Brigida de Oliveira | Motorista | 55589365/1 | 254.243.862-53 |

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

FÉRIAS

PORTARIA Nº 177/09-PGE.G., DE 26 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZAR, o servidor **Caio de Azevedo Trindade**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5819075/1, a se ausentar de suas funções no período de **31.03 a 18.04.09**, para o gozo das férias referente ao período aquisitivo 2006/2007, transferida pela portaria 777/08-PGE., de 29.10.08.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

LICENÇAS

PORTARIA Nº. 176/09 – PGE.G, DE 26 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZAR o afastamento da servidora **Patricia Barbosa Brito Nasser**, identidade funcional nº. 4383/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, no período de 14.03 a 21.03.09, decorrente do falecimento de seu pai, sem prejuízo de sua remuneração.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 178/08-PGE-G., DE 26 DE MARÇO DE 2009

CONCEDER, Licença Estudo ao Procurador do Estado **JOSE HENRIQUE MOUTA ARAUJO**, identidade funcional nº 5763967/1, nos períodos de **13.04 a 09.05.09, 08.06 a 20.06.09 e 07.09 a 20.09.09** para frequentar o projeto de pesquisa para estágio em pós doutoramento em Lisboa, Portugal, sem prejuízo de sua remuneração.

CELSO PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício.

APOSTILA

APOSTILA Nº 0003/2009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O Procurador Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2007, publicado no D.O.E. nº 30.834 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Aplicar o reajuste anual sobre valor do aluguel, com base no INPC, nos termos fixados na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 008/2008, entre a **Procuradoria Geral do Estado** e a **Novo Lar Administração de Imóveis**, representante legal por procuração da Caixa de Assistência e Previdência dos Funcionários do Banco do Estado do Pará – CAFBEP, tendo como objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Av. Conselheiro Furtado, nº 577, passando aquele a corresponder ao valor mensal de R\$ 7.237,24 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado do Pará

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 055/2009

Nº DO CONVÊNIO: 270/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E CENTRO DE PREVENÇÃO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS NOVA VIDA

OBJETO DO CONVÊNIO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$25.000,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 06(SEIS) MESES A CONTAR DE 31/03/2009.

VALOR DO ADITAMENTO: 00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/03/2009 a 30/09/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504 300

FONTE DE RECURSOS OU CONTRATOS: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE

ADITIVOS ANTERIORES: 00 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO)

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 269- B/2008 PUBLICADO NO

D.O.E. 31202 DE 02/07/2008

Nº DO CONVÊNIO: 269-B/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA.

OBJETO:LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “ CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS”

VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 01/02/2009.

VALOR: R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504 300

FONTE DE RECURSO:0101

FORO:BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MARIA EUNICE RODRIGUES CARVALHO

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO

2499-CREMAÇÃO E TRAV. 15 DE AGOSTO 586-ABAETETUBA-PA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº_03 /2009.

O Defensor Público Geral do Estado do Pará, no uso de atribuições previstas no art. 8º, incisos IV e VIII da Lei Complementar Estadual nº. 54/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará visando a eficiência e qualidade do serviço, bem como o comprometimento com a instituição e seu público alvo.

CONSIDERANDO, também, a necessidade de fixar os horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará e a aferição de assiduidade e pontualidade dos servidores.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de tornar pública a obrigatoriedade do uso do documento de identidade funcional (crachá), fornecidos pela Defensoria Pública aos servidores.

RESOLVE:

Da Jornada de Trabalho

Art. 1º A jornada diária normal de trabalho dos servidores que exercem suas atividades no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará será de 30 horas semanais, sendo **6** (seis) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta feira.

§ 1º Os servidores que prestam serviço em regime de **tempo integral**, além da jornada normal de trabalho, ficam obrigados a cumprir **2** (duas) horas a mais de trabalho diariamente.

§ 2º Os servidores ocupantes de **cargos comissionados**, deverão cumprir jornada diária de trabalho de **8** (oito) horas, devendo, ainda, atender às convocações de seus superiores decorrentes do serviço de interesse da administração.

Art. 2º O horário normal de expediente para os servidores que cumprem jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho é das 8h às 14h. (SUGESTÃO DE REDAÇÃO)

Parágrafo único - A Chefia imediata, após aprovação do Diretor Administrativo, poderá deferir horários especiais para o cumprimento das 6 (seis) horas diárias, conforme a necessidade do serviço e a conveniência da Administração.

Art. 3º A chefia imediata, após consultar a Diretoria à qual se encontra subordinada, poderá autorizar a realização de serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas extras por dia.

§ 1º Será considerado serviço extraordinário aquele que exceder, por antecipação ou prorrogação, à jornada normal de trabalho.

§ 2º As gratificações por prestação de serviço extraordinário, serviço em tempo integral ou em regime de dedicação exclusiva, excluem-se mutuamente.

Art. 4º Para os servidores ocupantes de cargos comissionados, para os que possuem tempo integral e para os que trabalham 2 (duas) horas extras por dia, a jornada mínima de trabalho de 8 (oito) horas diárias será dividida em 2 (dois) períodos de 4 (quatro) horas cada, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço, devendo ser cumprido o primeiro período das 8h às 12h e o segundo período das 13h às 17h;

§ 1º A Chefia imediata, após aprovação do Diretor Administrativo, poderá deferir horários especiais para o cumprimento das 8 (oito) horas diárias, conforme a necessidade do serviço e a conveniência da Administração

§ 2º É vedada a saída simultânea de todos os servidores lotados no mesmo setor durante o intervalo para o almoço.

§ 3º Atendendo a requerimento plenamente justificado do servidor, já deferido pela chefia imediata, a Administração poderá permitir, excepcionalmente, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma única vez, que a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos comissionados, dos que trabalham em